

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2008



Série

Número 42

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

ESTRADAS DA MADEIRA, S.A.
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) e n.º 2 do artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 1 do artigo 28.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 28 de Dezembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Dec. Reg. Reg. n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, constante no mapa anexo ao Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho da Calheta, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em estudos e projectos envolvendo espécies marinhas locais de interesse para a aquacultura, cultivadas em tanques e em jaulas de cultura.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria, classificados de Bom, aos Técnicos Especialistas Principais, com curso superior que não confira grau de licenciatura, desde que previamente habilitados com formação adequada e ainda de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 9004 - 528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) - Habilitações Académicas;

d) - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular.

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação Académica de base;

- Experiência Profissional;

- Formação profissional complementar.

8 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula, constam da acta de reunião do júri do concurso (acta n.º 1), sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-à de acordo com o artigo 37.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram,

a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Carlos Alberto Pestana Andrade, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.;

2.º - Dra. Maria Lúcia Ferreira Gouveia, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

1.º - Dra. Antonieta Segundo Bulcão Amorim, Assessor Principal;

2.º - Dra. Graça Maria Correia Teixeira de Jesus Faria, Assessor Principal.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro e Dec. Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 27 de Fevereiro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

ESTRADAS DAMADEIRA, S.A.

Aviso

NOVALIGAÇÃO VASCO GIL-
FUNDOA, À COTA 500

Para cumprimento do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, torna-se público que, no prazo de quinze dias úteis, a contar do nono dia posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, está em discussão pública o projecto da Nova Ligação Vasco Gil-Fundoa, à Cota 500.

Os estudos, bem como os pareceres que nos termos da legislação em vigor foram emitidos pelas diferentes entidades, encontram-se disponíveis, para consulta, na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso 9064 -506 Funchal.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio, devendo dar entrada na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., até ao fim do período da discussão pública.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2008.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

Aviso

LIGAÇÃO EM VIA EXPRESSO AO PORTO DO FUNCHAL

Para cumprimento do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, torna-se público que, no prazo de quinze dias úteis, a contar do nono dia posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, está em discussão pública o projecto da Ligação em Via Expresso ao Porto do Funchal.

Os estudos, bem como os pareceres que nos termos da legislação em vigor foram emitidos pelas diferentes entidades, encontram-se disponíveis, para consulta, na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso 9064 -506 Funchal.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio, devendo dar entrada na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., até ao fim do período da discussão pública.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2008.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)